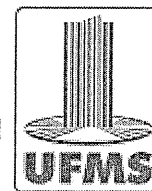


Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

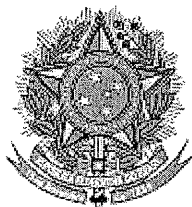


EDITAL PROGRAD Nº. 23 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e na Nota de Auditoria nº 03/2017, torna público o Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, para o 1º semestre letivo do ano de 2018, conforme disposições abaixo:

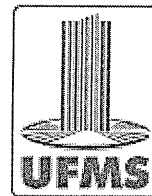
1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
ESAN	Administração	01	40	Doutorado	07/07/2018
	Ciências Contábeis	01	40	Doutorado	07/07/2018
INISA	Saúde Coletiva/Saúde da Família	01	40	Doutorado	07/07/2018
INMA	Matemática	01	40	Mestrado	07/07/2018
INQUI	Química Orgânica	01	40	Doutorado	07/07/2018
FAALC	Rádiodifusão/Rotinas de Produção Jornalística	01	40	Doutorado	07/07/2018
	Interfaces Teóricas da Comunicação	01	40	Doutorado	07/07/2018
	Linguística, Letras e Artes/Artes/Artes Plásticas/Desenho	01	40	Doutorado	07/07/2018
FACH	Ciências Sociais	01	40	Doutorado	07/07/2018
	Teorias e Metodologias da História	01	40	Mestrado	07/07/2018
FACOM	Engenharia de Software	01	20	Mestrado	07/07/2018
	Ciência da Computação	01	20	Mestrado	07/07/2018
	Sistemas de Computação	01	20	Doutorado	07/07/2018
	Engenharia de Software	01	40	Doutorado	07/07/2018
	Ciência da Computação	01	40	Doutorado	07/07/2018

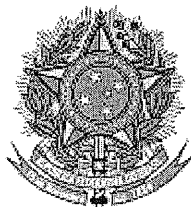


Serviço Público Federal
Ministério da Educação

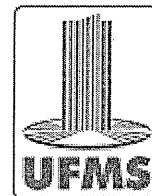
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



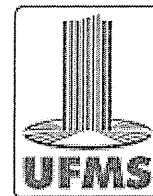
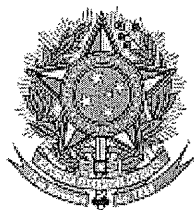
FAED	Pedagogia/Educação Infantil	01	40	Doutorado	07/07/2018
	Educação Física	01	40	Mestrado	07/07/2018
	Educação do Campo/Linguística	01	20	Mestrado	07/07/2018
FAENG	Engenharia de Produção e/ou Engenharia Civil	01	40	Mestrado	07/07/2018
	Engenharia Civil	03	40	Mestrado	07/07/2018
	Engenharia Elétrica/Instalações Elétricas e Circuitos Elétricos	01	20	Mestrado	07/07/2018
FAMED	Ciências da Saúde/Medicina/Patologia	01	20	Especialização	07/07/2018
	Medicina/Anestesiologia	01	20	Especialização	07/07/2018
FAMEZ	Ciências Agrárias/Zootecnia	01	40	Doutorado	07/07/2018
FAODO	Odontologia	01	20	Doutorado	07/07/2018
AQUIDAUANA/MS					
CPAQ	Ciências Humanas/Educação	01	40	Mestrado	07/07/2018
	Letras/Linguística	01	40	Mestrado	07/07/2018
	Letras/Linguística/Espanhol	01	40	Mestrado	07/07/2018
	Biologia Geral	01	40	Doutorado	07/07/2018
	Matemática/Probabilidade e Estatística/Análise	01	40	Mestrado	07/07/2018
	Ciências Exatas e da Terra/Matemática/Análise	01	40	Mestrado	07/07/2018
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Contabilidade	01	20	Mestrado	07/07/2018
	Educação/Tópicos Específicos	01	40	Mestrado	07/07/2018
	Educação Física/Escolar	01	40	Doutorado	07/07/2018
	Educação Física/Escolar	01	20	Doutorado	07/07/2018
	Educação Física/Espportes	01	40	Mestrado	07/07/2018
	Matemática	01	40	Mestrado	07/07/2018
	Direito/Direito Civil/Direito Processual	01	40	Especialização	07/07/2018
	Direito/Direito do Trabalho/Direito Processual do Trabalho/Direito	01	20	Mestrado	07/07/2018



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



	Previdenciário				
	Letras/Português	01	20	Mestrado	07/07/2018
	Libras	01	20	Especialização	07/07/2018
	Geografia	01	20	Mestrado	07/07/2018
	Psicologia	01	20	Mestrado	07/07/2018
CHAPADÃO DO SUL/MS					
CPCS	Ciências Agrárias/Agronomia	01	40	Doutorado	07/07/2018
COXIM/MS					
CPCX	Ciências de Saúde / Enfermagem / Enfermagem Psiquiátrica	01	40	Doutorado	07/07/2018
	Ciências da Saúde/Enfermagem	02	40	Mestrado	07/07/2018
	Sistemas de Informação	01	40	Mestrado	07/07/2018
	Pedagogia	01	20	Mestrado	07/07/2018
NAVIRAÍ/MS					
CPNV	Ciências Sociais/Dimensões Teóricas e Práticas das Ciências Sociais	01	40	Mestrado	07/07/2018
NOVA ANDRADINA/MS					
CPNA	História	01	40	Doutorado	07/07/2018
PARANAÍBA/MS					
CPAR	Educação	01	40	Doutorado	07/07/2018
	Ciências Humanas/Psicologia/Fun- damentos e Medidas da Psicologia/História, Teorias e Sistemas em Psicologia	01	40	Doutorado	07/07/2018
PONTA PORÃ/MS					
CPPP	Pedagogia	01	40	Doutorado	07/07/2018
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Direito Público	01	40	Doutorado	07/07/2018
	Direito Público	01	20	Mestrado	07/07/2018
	Letras	01	40	Mestrado	07/07/2018
	Ciências Exatas e da Terra/Matemática e áreas afins	01	40	Doutorado	07/07/2018



	Ciências da Saúde/Saúde Coletiva/Saúde Pública	01	40	Mestrado	07/07/2018
	TOTAL DE VAGAS:	61			

LEGENDA:

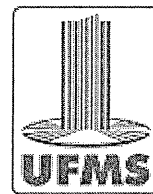
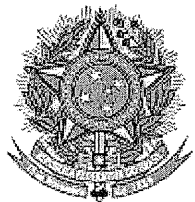
ESAN – Escola de Administração e Negócios – telefone: (67) 3345-3564, 3565;
INISA – Instituto Integrado de Saúde – telefone: (67) 3345-7790;
INMA – Instituto de Matemática – telefone: (67) 3345-7714, 7510;
INQUI – Instituto de Química – telefone: (67) 3345-3549, 7011;
FAALC – Faculdade de Artes, Letras e Comunicação – telefone: (67) 3345-7605;
FACH – Faculdade de Ciências Humanas – telefone: (67) 3345-7141, 7224;
FACOM – Faculdade de Computação – telefone: (67) 3345-7842, 7455;
FAED – Faculdade de Educação – telefone: (67) 3345-7573;
FAENG – Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – telefone: (67) 3345-7450;
FAMED – Faculdade de Medicina – telefone: (67) 3345-7418, 7355;
FAMEZ – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – telefone: (67) 3345-3619, 3600;
FAODO – Faculdade de Odontologia – telefone: (67) 3345-7830, 7681, 7680;
CPAQ – Câmpus de Aquidauana – telefone: (67) 3241-2402, 2454;
CPAN – Câmpus do Pantanal – telefone: (67) 3234-6813; 6840, 6842;
CPCS – Câmpus de Chapadão do Sul – telefone: (67) 3562-6361, 6303;
CPCX – Câmpus de Coxim – telefone: (67) 3291-2201, 2210;
CPNV – Câmpus de Naviraí – telefone: (67) 3409-1420, 1408;
CPNA – Câmpus de Nova Andradina – telefone: (67) 3449-0501, 0502;
CPAR – Câmpus de Paranaíba – telefone: (67) 3669-2129, 2135;
CPPP – Câmpus de Ponta Porã – telefone: (67) 3437-1733, 1700, 1709;
CPTL – Câmpus de Três Lagoas – telefone: (67) 3509-3793, 3711.

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor		Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE SELEÇÃO

3.1 Cada Unidade da Administração Setorial que esteja ofertando vaga neste Edital deverá designar, por Instrução de Serviço da Unidade, uma Comissão Especial de Seleção composta por



três servidores docentes, pertencentes à Carreira do Magistério Superior da UFMS, e de um servidor do Corpo Técnico-Administrativo da UFMS.

3.2 Compete à Comissão Especial de Seleção a elaboração de um Edital complementar, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

3.3 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

3.4 Após a realização da seleção, o Edital da Comissão Especial com o resultado final, deverá ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação pela respectiva Unidade da Administração Setorial, através do SEI, até o dia **02 de março de 2018**, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Diploma de graduação, do título de doutor, do título de mestre, ou certificado de pós-graduação lato sensu, de acordo com a titulação exigida no item 1 (Quadro de Vagas).

4.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

4.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 4.1, se na Cédula de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

4.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.5 O período de inscrição, o local de inscrição e de realização das provas e demais exigências serão estabelecidos e divulgados por meio de Edital elaborado pela Comissão Especial.

4.6 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br e publicado no Boletim de Serviços da UFMS.

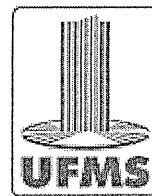
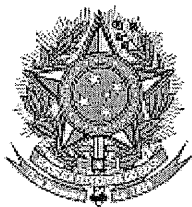
4.7 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

4.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO

5.1. Não poderão ser contratados:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;



- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 O candidato que for aprovado dentro do número de vagas e for contratado deverá:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

7. DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases:

- a) Prova escrita objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
- b) Prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório; e
- c) Prova de títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

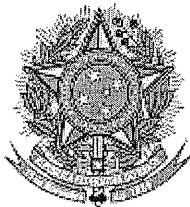
7.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.

7.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

8. DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS PARA CONTRATAÇÃO

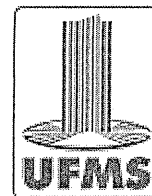
8.1 A relação de documentos necessários para a contratação é a seguinte:

- a) resolução do conselho da Unidade de Administração Setorial, manifestando-se favoravelmente pela contratação do candidato classificado, informando a carga horária contratual (20 ou 40 h), as disciplinas e o(s) curso(s) que será (ão) atendido (s), e também quem será o professor responsável (tutor) pelas atividades exercidas pelo professor substituto;
- b) comunicação interna da Unidade de Administração Setorial, solicitando a contratação do candidato classificado, informando a carga horária contratual (20 ou 40 h), as disciplinas e



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- o(s) curso(s) que será (ão) atendido (s), e também quem será o professor responsável (tutor) pelas atividades exercidas pelo professor substituto;
- c) requerimento de inscrição do candidato classificado;
 - d) declaração de ausência de impedimentos (disponível no endereço: <https://prograd.ufms.br/formularios>)
 - e) atestado médico;
 - f) certidão de nascimento ou casamento;
 - g) cédula de identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - h) comprovante de cadastro de pessoa física (CPF) da Receita Federal;
 - i) PIS/PASEP;
 - j) título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
 - k) certidão de quitação eleitoral, emitida pelo TSE (<http://www.tse.jus.br>) (para brasileiros);
 - l) certificado de Reservista (candidato do sexo masculino), dispensado no caso de estrangeiro;
 - m) comprovante de conta salário;
 - n) diploma de graduação;
 - o) diploma de pós-graduação (quando houver);
 - p) formulário de cadastro preenchido pelo candidato classificado;
 - q) formulário de declaração de bens preenchido pelo candidato classificado;
 - r) declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando houver a possibilidade de acumulação de cargos públicos (incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, e artigos 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho; e
 - s) comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

8.2 Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, de 5 (cinco) dias para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados que será emitido pela Prograd.

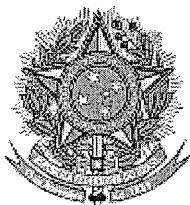
8.3 Caso o candidato não entregue os documentos no prazo previsto no item 8.2, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos, será convocado o próximo classificado.

8.4 Para elaboração do contrato por tempo determinado de professor substituto, o processo, constando de toda a documentação exigida no item 8.1, será encaminhado, via SEI, à Digad/CAA/Prograd para conferência dos documentos e posterior encaminhamento à CAP/Progep, para procedimentos de consulta às bases de dados oficiais do governo e verificação de acúmulo de cargos e de outros impedimentos, se houver.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

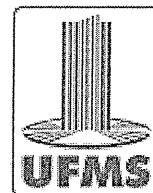
9.1. Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



b) o certificado, para o caso de Especialista.

9.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

9.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

9.3 Após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, a Unidade da Administração Setorial deverá encaminhar, até **7 de março de 2018**, a documentação do candidato aprovado, acompanhado de Comunicação Interna, de acordo com modelo que será encaminhado pela Digad/CAA/Prograd, para agilização do processo de contratação.

9.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

9.5 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

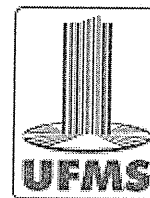
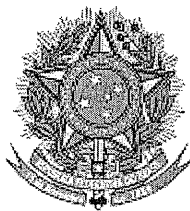
9.6 O curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado, após os documentos serão incinerados.

9.7 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

9.8 No anexo único deste edital consta o cronograma que deverá ser cumprido pela Unidade da Administração Setorial e pela Comissão Especial.

9.9 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.


RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO

Edital Prograd nº 23, de 26 de janeiro de 2018.

MÊS	DIA	FASE
JANEIRO	31	Data limite para emissão da Instrução de Serviço, pela Unidade da Administração Setorial, instituindo os membros da Comissão Especial.
FEVEREIRO	5	Data limite para a publicação do Edital da Comissão Especial no site www.concursos.ufms.br .
	9 a 16	Período de inscrição de acordo com o Edital da Comissão Especial.
	19	Data limite para divulgação do edital das inscrições deferidas e indeferidas.
	20	Data limite para interposição de recursos, das inscrições.
	21	Data limite para resposta à interposição de recursos.
MARÇO	26 e 27	Período para a realização das provas.
	2	Data limite para envio do edital de divulgação dos resultados para a Digad/CAA/Prograd.
	5	Data provável para divulgação do Edital Prograd de homologação dos resultados, no Diário Oficial da União.
	5 a 7	Período para encaminhamento da documentação para contratação e demais procedimentos para elaboração e assinatura do contrato por tempo determinado.